

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.010326/2025-62

2. Descrição da necessidade

A contratação visa prover ao Campus Curitiba a prestação de serviço para realização do XV Seminário de Extensão e Inovação e XXX Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR - SEI/SICITE 2025 , este ano realizado sob responsabilidade do Campus Curitiba, como sede do evento. O objeto a ser contratado é uma plataforma de gestão de eventos, que oferece sistema de inscrição, gerenciamento de submissão de trabalhos e transmissão de atividades. A contratação se justifica em razão da institucionalidade do evento, que tem como objetivo evidenciar e publicizar os resultados científicos, tecnológicos, de inovação e de extensão realizados no âmbito da Universidade, incentivados por agências de fomento externas, bem como por meio de recursos internos e de atuação voluntária da comunidade acadêmica.

É importante destacar que a realização de eventos de divulgação dos resultados obtidos durante a realização dos planos de trabalho de iniciação científica e tecnológica desenvolvidos no âmbito dos programas institucionais **é uma exigência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**, sob pena de **impedimento de participação em editais futuros para obtenção de fomento** de bolsas de Iniciação Científica.

Adicionalmente, o uso de plataforma que oferece um conjunto de funções em um mesmo ambiente virtual, otimiza a realização do evento e oferece maior segurança nas atividades, visto que permite gerenciar acessos exclusivos aos participantes.

Não se observa, segundo a necessidade elencada, nenhum óbice à realização e atendimento de tal demanda, junto ao mercado fornecedor conhecido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Curitiba - DIRPPG-CT	NAIARA FORTES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, define-se que:

Para o atendimento da demanda, é necessário o atendimento dos requisitos mínimos dispostos, evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades e outras situações.

O serviço a ser contratado é considerado comum, na medida em que têm seus padrões de desempenho e características objetivamente definidos no instrumento convocatório. Também não há necessidade de treinamento posterior dos servidores demandantes, com relação à utilização dos referidos serviços, justamente por serem comuns e usualmente conhecidos. Contudo, apesar da disponibilidade no mercado, há especificidade da demanda de cada caso concreto pode limitar o número de empresas capazes de atendê-la.

O fornecedor contratado deverá:

- Cumprir todas as obrigações previstas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços;

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- Manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ainda, define-se que a contratada deverá:

- Entregar o serviço no endereço abaixo, de acordo com a demanda do Campus:

UTFPR Campus Curitiba

**Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças
80230-901 - Curitiba, Paraná, Brasil**

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente sobre a qualidade e especificação do serviço a ser prestado;
- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela UTFPR, relacionados com as características dos itens fornecidos;
- Apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante, caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a UTFPR;
- Garantir que todos objetos sejam entregues com seus respectivos manuais de instrução, se couber;
- Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- **Critérios de sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Execução dos serviços por mão de obra qualificada, seguindo as instruções nas especificações e normas da ABNT.
- Aplicação das normas técnicas da ABNT NBR para o uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.
- Entrega de produtos em embalagens individuais recicláveis, visando a proteção durante o transporte, conforme IN nº 01, de 19/01/2010.
- Otimização do uso de materiais para minimizar desperdício e produção de lixo.
- Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, se aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Realizamos pesquisa direta por meio de e-mails enviados a empresas especializadas:

- 1) ACELERA BRASIL VIAGENS LTDA, doc. (4863171).
- 2) Proevento Tecnologia, doc. (4831806);
- 3) L3 SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA, doc. (4831795);

Foi realizada uma busca em sistemas como Painel de Preços do Governo Federal, por contratações similares feitas pela Administração Pública, e não foi possível obter resultado correspondente à especificidade do serviço demandado.

6. Descrição da solução como um todo

De um modo geral, Gestão de Evento demanda a contratação de Serviço de Plataforma de que possua os seguintes requisitos:

1. Serviço de credenciamento online: Plataforma que realize o credenciamento dos participantes do evento, discriminando participantes, avaliadores, diretores de área, palestrantes entre outros grupos de participantes que se fizerem necessários.
2. Serviço online para submissão de trabalhos: Plataforma que permita a submissão de 2.000 trabalhos, discriminados por autor e conforme as áreas do evento. O serviço deve permitir a submissão de até 3 (três) documentos PDF por autor, em momentos distintos, o primeiro sem identificação, para possibilitar a "avaliação às cegas", e os demais com identificação, após as correções do autor.
3. Serviço online para distribuição dos trabalhos: Permite criação de categorias de atuação no evento, como avaliadores, moderadores, apresentações, inscritos, entre outras. Portanto, a plataforma deve permitir a designação de avaliadores aos trabalhos, por parte dos diretores de área e/ou comissões científicas, a designação deve ser feita a partir do documento sem identificação de autor, para possibilitar a "avaliação às cegas" e conforme a área temática do trabalho.
4. Página do evento: Página do evento, contendo todas as informações, tais como a programação, informações para o credenciamento, informações para a escrita e apresentação dos trabalhos.
5. Serviço de hospedagem dos Anais do evento: Plataforma que hospede permanentemente os cerca de 2.000 trabalhos aprovados e apresentados no evento, contendo emissão de ISSN e DOI único para o evento.
6. Serviço online de avaliação do evento: Serviço que disponibilize um questionário de avaliação do evento, para todos os participantes.
7. Serviço de hospedagem permanente de certificados: Plataforma que gere modelos diferentes de certificados, conforme minuta a ser disponibilizada e aprovada pela Universidade, hospedando esses documentos no sistema e enviando para todos os participantes e respectivas categorias por e-mail. Hospede e permita acesso aos certificados pelos participantes após o fim do evento.
8. Serviço de apoio: Apoio da empresa contratada antes, durante e após o evento, para eventuais problemas e dúvidas no momento de credenciamento, submissão e distribuição dos trabalhos, transmissão do evento, hospedagem permanente dos Anais e dos certificados do evento.
9. Suporte e infraestrutura para organização de salas específicas para apresentação remota (online) de participantes inscritos, incluindo a transmissão ao vivo das sessões, com recursos semelhantes ao Google Meet ou MS Teams.

A contratação deverá ser de empresa especializada para a prestação dos serviços solicitados, de forma a atender todas as exigências legais, de prazo e descrição solicitada.

No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição material/serviço	Quantidade Unidades	Total
1	Serviço de Plataforma de Gestão de Evento, conforme descrição detalhada no item 5	1	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.200,00

O valor estimado para a contratação é de R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação ou dispensa da mesma será realizada a partir do item demandado, sendo o objeto indivisível, e levando em consideração o mercado fornecedor, a contratação poderá ser efetivada, assegurando-se a viabilidade técnica e econômica, a não ocorrência de perda de escala, bem como o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas que se tenha conhecimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 12/04/2024

ID do item no PCA: 1552

Classe/Grupo: 182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Identificador da Futura Contratação: 154358-218/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como principal resultado, espera-se facilitar o processo de gestão e realização dos tradicionais eventos de extensão e pesquisa da UTFPR. Particularmente, a ferramenta trará transparência ao processo e vai assegurar a avaliação às cegas do evento, preceito essencial para atividades científicas. Além disso, permitirá que todas as etapas do evento possam ser realizadas em uma única plataforma, e não em ambientes diferentes, hospedando os trabalhos acadêmicos esperados com emissão de DOI para o evento.

Por fim, a contratação permitirá que os servidores cuidem da sua atividade fim (atividades de ensino, pesquisa e extensão), e a empresa contratada cuide da gestão do evento e seus documentos.

13. Providências a serem Adotadas

A futura contratação não exigirá providências quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão, assim como adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental foi identificado, visto que a contratação de uma plataforma de gestão de eventos evitará a geração de documentos físicos e, consequentemente, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos durante o evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se viável a contratação do serviço, visto que atende a todos os critérios solicitados, suprimindo a demanda e permitindo profissionalismo e celeridade no contexto em que será utilizada, alcançando os resultados esperados. Portanto, é viável por cumprir os requisitos indicados pela Instituição, pelas normativas que regem a diretoria, em âmbito interno e externo à Universidade, e obedece aos prazos regulamentares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAIARA FORTES

Membro da comissão de contratação

SILMARA ALESSI GUEBUR ROEHRIG

Membro da comissão de contratação

EMILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR

Membro da comissão de contratação